



LEI N.º 2.926/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 265.570,87 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 31.827,18 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)

(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPAROS, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.749.99 - Outras vinculações de transferências
Valor: 233.743,69 (Duzentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)



Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 08 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal